



LEI Nº 246/73


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Araguaina, autorizado a doar à Associação dos Concessionários de Taxis de Araguaina (ACTA) uma área de terra medindo no mínimo 1.000 m<sup>2</sup> ( um mil metros quadrados), para construção de sua sede própria.


ART. 2º - Fica a entidade acima obrigada a iniciar a construção de sua sede dentro do prazo mínimo de 2 (dois) anos, sob pena de terreno reverter ao domínio municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO ) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.

  
JOÃO DE SOUSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

  
ENÉSIO DE SOUSA LIMA

= SECRETÁRIO =